



LEI Nº 1.255/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO AO SR. FELIPE RAFAEL DE LIMA
SANTOS, AGENTE DE MICROCRÉDITO DO
BANCO DE NORDESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao Sr. **Felipe Rafael de Lima Santos**, agente de Microcrédito do Banco do Nordeste e dá outras providências.

Art. 2º – A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional